

**PORTARIA N.º 1.515, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2006, **na Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer n.º 318/2016**, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC n.º 201359616, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Eficaz, situada à avenida Duque de Caxias, n.º 882, sobreloja 1, bairro Zona 7, no município de Maringá, no estado do Paraná, mantida pela Faculdade Eficaz Maringá Ltda. - ME, com sede e foro no mesmo município e estado.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o Art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa n.º 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei n.º 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

*(Publicação no DOU n.º 247, de 26.12.2016, Seção 1, página 26)*